



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici ? Bloco 710., Térreo. , Fortaleza/CE, CEP 60455-900
Telefone: 3366 9600 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL

Processo nº 23067.004736/2019-04

EDITAL BRAFITEC/CT/UFC Nº 04/2019

PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO NA FRANÇA

O Diretor do Centro de Tecnologia (CT) da Universidade Federal do Ceará (UFC) torna público que estão abertas no período de **12 a 27 de março de 2019** as inscrições para o processo seletivo de alunos de graduação para participação em programa de intercâmbio no contexto dos projetos BRAFITEC 228/2018, BRAFITEC 248/2019 e BRAFITEC 255/2019, vigentes no CT/UFC em parceria com instituições de ensino superior francesas, perfazendo um total de 15 (quinze) escolas de Engenharia na França, e apresenta a seguir as condições e oportunidades para participação do alunado.

1. DOS PROJETOS

1.1. Os projetos BRAFITEC que participam deste edital com seus respectivos coordenadores e representantes na UFC e nas IESs brasileiras parceiras, bem como os coordenadores franceses e as escolas francesas parceiras são listados no Anexo I deste edital.

1.2. Os cursos de graduação das IES brasileiras contemplados no conjunto das escolas francesas participantes de cada projeto BRAFITEC deste edital são apresentados no Anexo II. Os alunos destes cursos deverão conferir suas elegibilidades para inscrição através deste edital.

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1. Bolsas de estudo por um período de 10 meses, concedidas pela CAPES, compreendendo: manutenção, seguro-saúde, passagens aéreas e auxílio-instalação, de acordo com as regras publicadas pela CAPES para o programa BRAFITEC.

2.2. Isenção de taxas escolares na instituição francesa acolhedora.

2.3. Período de vigência da bolsa: setembro de 2019 a junho de 2020.

2.3.1. A data exata de início das atividades de mobilidade e da viagem para a França **NÃO são de livre escolha do aluno**, mas sim determinadas em função da data de início das atividades acadêmicas do ano letivo 2019-2020 definida pela instituição de acolhimento, e comprovada por

meio de carta de aceite oficial. A CAPES poderá autorizar a viagem do aluno à França com até 30 dias de antecedência, desde que já recebida a carta de aceite da CAPES, sendo este período que antecede o início das atividades acadêmicas custeados com recursos próprios do bolsista.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrições: de 0h00 do dia 12/03/2019 até às 23:59 do dia 27/03/2019.

3.2. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão recebidas exclusivamente por meio digital através do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço:

<https://goo.gl/forms/JZgKtpKLNkdd1Eyk1>

dentro do período de vigência deste edital, estabelecido no item 3.1, valendo para fins de deferimento da candidatura o horário de recepção registrado pelo sistema eletrônico.

3.2.1. Os documentos exigidos no item 3.7 deste edital também deverão ser enviados pelo mesmo formulário mencionado acima.

3.2.2. A Diretoria Adjunta de Relações Interinstitucionais (DARI) do CT não se responsabiliza por problemas técnicos que atrasem ou inviabilizem a inscrição do candidato.

3.3. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem por via postal ou fax. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, incompletas ou fora do procedimento indicado. Toda documentação deve ser anexada em formato eletrônico PDF (portable document format). Eventuais dúvidas sobre inscrição e/ou documentação poderão ser esclarecidas pelo e-mail dari.ct.ufc@gmail.com ou diretamente pelos coordenadores das instituições brasileiras participantes deste projeto através dos e-mails indicados no Anexo I deste edital ou ainda na DARI do CT/UFC, no Campus do Pici, Bloco 710, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 16 horas, no período de vigência deste edital.

3.4. Ao realizar sua inscrição, o estudante deverá indicar um dos projetos BRAFITEC constantes deste edital, ficando ciente de que caso não seja classificado no processo seletivo do projeto para o qual se inscreveu e havendo a existência de vagas remanescentes em outros projetos deste edital, o candidato concorda em ter sua inscrição transferida e analisada para condição de candidato classificável nos demais projetos do edital.

3.5. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo objeto deste edital, os(as) estudantes aprovados(as) deverão entregar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ao presidente da comissão de seleção, nomeada pelo Diretor do CT para este fim, conforme o item 8.1 deste edital.

3.6. Requisitos gerais a serem comprovados na inscrição:

3.6.1. Ter obtido pontuação igual ou superior a 600 pontos no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, em exame realizado após 2009.

3.6.2. Ser estudante, regularmente matriculado, em um dos cursos de graduação da UFC citados no Anexo I deste edital.

3.6.3. Ter integralizado no mínimo 50% e no máximo 80% do currículo previsto para obtenção de Diploma em seus cursos, de acordo com o projeto pedagógico do respectivo curso de graduação, além de atender aos requisitos adicionais abaixo.

3.6.3.1. Ter sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias do primeiro ano de seu respectivo curso de graduação.

3.6.3.2. Não possuir mais que 15% de sua integralização curricular oriunda de aproveitamentos de

estudos.

3.6.3.3. Ter no máximo 03 (três) reprovações em disciplinas até o momento da inscrição.

3.6.4. Ter IRA GERAL (índice de rendimento acadêmico geral) igual ou superior a 7500.

3.6.5. Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de visto permanente.

3.6.6. Ser residente e domiciliado em território nacional.

3.6.7. Ter proficiência em língua francesa em **Nível B1 ou superior**, comprovada através de certificado oficial válido emitido pela Aliança Francesa, nomeadamente, i) TCF CAPES incluindo as provas obrigatórias e facultativas; ii) DELF; ou iii) DALF.

3.6.7.1. No caso do TCF, o certificado de proficiência deverá ter sido emitido há no máximo um ano, a contar da data de fechamento deste edital;

3.6.7.2. Alunos que não possuem o certificado de proficiência válido deverão obrigatoriamente participar dos testes realizados pela Aliança Francesa, de acordo com calendário próprio da mesma, comprovando a proficiência de acordo com o item 3.8.8.

3.6.8. Não ter sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de programa ou projeto financiado por agência pública de fomento brasileira.

3.7. Ao ter sua inscrição aceita neste edital, o estudante estará automaticamente declarando que conhece e está de acordo com as exigências contidas no presente Edital e nas normas pertinentes ao Programa BRAFITEC da CAPES.

3.8. Documentos exigidos para validação da inscrição relativa a este edital (obrigatoriamente em formato PDF):

3.8.1. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo III deste edital).

Nome do arquivo: [CPF]_formulario.pdf

3.8.2. Cópias de RG e CPF.

Nome do arquivo: [CPF]_identidade.pdf

3.8.3. Carta de Apresentação, escrita em português, dirigida ao Coordenador Geral do projeto BRAFITEC, destacando, entre outras coisas, seu perfil, personalidade e preferências.

Nome do arquivo: [CPF]_apresentacao.pdf

3.8.4. Curriculum Vitae resumido, acompanhado obrigatoriamente de uma foto de rosto e de todas as devidas comprovações, inclusive as comprovações, de acordo com o caso, de participação como bolsista ou voluntário com 12 (doze) horas semanais em projeto e/ou programa de iniciação à pesquisa científica e/ou tecnológica ou Programa de Educação Tutorial em sua instituição emitida pelo professor orientador e/ou setor responsável pelo projeto ou programa.

Nome do arquivo: [CPF]_cv.pdf

3.8.5. Histórico escolar atualizado e emitido dentro do período de inscrições para este edital com autenticação digital, e, no caso da instituição não ter autenticação digital, autenticação da coordenação do curso do estudante.

Nome do arquivo: [CPF]_historico.pdf

3.8.6. Carta de Motivação, escrita em francês, na qual o candidato apresentará as razões que o levaram a optar pela inscrição no programa, a IES francesa onde pretende estudar com a devida justificativa e as perspectivas e benefícios que espera obter com a participação neste intercâmbio.

Nome do arquivo: [CPF]_motivacao.pdf

3.8.7. Comprovante de nota do ENEM (em exame realizado após 2009).

Nome do arquivo: [CPF]_ENEM.pdf

3.8.8. Comprovante de proficiência em língua francesa em vigor, caso já o tenham. Alunos que não possuam o certificado de proficiência, caso selecionados, deverão apresentá-lo até 31 de maio de 2019.

Nome do arquivo: [CPF]_proficiencia.pdf

3.9. Todos os documentos listados no item 3.8 deste edital deverão ser enviados via formulário eletrônico disponível no endereço <https://goo.gl/forms/JZgKtpKLNkkd1EyK1>, na forma de arquivos em formato PDF, nomeados de acordo com a regra a seguir: [CPF]_[nome_do_arquivo].pdf, em que o nome_do_arquivo deve estar em conformidade com o indicado no item 3.8 deste edital.

3.10. Após o envio da documentação visando o deferimento do pedido de inscrição no processo de seleção deste edital, o candidato receberá acusação de recepção do e-mail enviado. A verificação das cópias dos documentos enviados será feita de acordo com as exigências deste edital. O deferimento das solicitações de inscrição será publicado após o término do prazo de inscrição e antes do início do processo de seleção, exposto em flanelógrafo no Bloco 710 do CT/UFC, divulgado junto às IES brasileiras participantes de cada projeto, e comunicado via correio eletrônico.

3.11. As vagas deste edital referentes ao projeto BRAFITEC 248/2019 são EXCLUSIVAS para candidatos de DUPLO DIPLOMA aprovados no processo seletivo do CT/UFC em 2018 para uma das escolas do grupo Ecoles Centrales. Neste caso se aplicam os requisitos de disciplinas e IRA Geral usados naquele processo seletivo.

3.11.1. Alunos não aprovados no referido processo do Programa DD/CT/UFC não deverão se inscrever para o projeto BRAFITEC 248/2019 sob pena de exclusão do pleito.

3.11.2. Em caso de inscrição deferida neste edital, alunos do Programa DD/CT/UFC concorrendo às vagas do projeto BRAFITEC 248/2019 estarão dispensados da etapa de ENTREVISTAS do atual processo seletivo.

3.11.3. As condições, prazos e benefícios da bolsa Brafitec não se alteram para alunos de Duplo Diploma. Havendo convênio institucional de Duplo Diploma vigente entre as instituições, é facultado ao aluno bolsista solicitar uma extensão do prazo da bolsa para até 18 meses. O atendimento ou não desta solicitação é de total responsabilidade da CAPES e não há garantias de extensão de prazo em nenhuma hipótese.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo constará de duas etapas: a primeira etapa será de análise documental e a segunda etapa consistirá da realização de entrevistas com os candidatos considerados aptos na primeira etapa.

4.2. Na primeira etapa, será feita a classificação dos candidatos de forma decrescente de acordo com a análise da Comissão de Seleção, observando os seguintes critérios:

4.2.1. Os valores dos indicadores de desempenho acadêmico dos estudantes.

4.2.2. Os históricos escolares.

4.2.3. A análise dos currículos com as respectivas comprovações.

4.2.4. A coerência das escolhas das opções de instituições indicadas nos formulários de inscrição.

4.2.5. As cartas de motivação dos candidatos.

4.2.6. Eventuais desempates serão decididos pela Comissão de Seleção.

4.2.7. Até o dia 03/04/2019 será divulgada a relação preliminar dos candidatos aptos a participarem da segunda etapa do processo seletivo e no dia 05/04/2019 será divulgada a relação final, após eventuais recursos.

4.3. A segunda etapa consistirá de entrevista presencial, para os candidatos selecionados em cada projeto BRAFITEC, a ser realizada entre os dias 09 e 11/04/2019, na sala de reuniões do Conselho do Centro de Tecnologia (Diretoria do CT, bloco 710) da UFC em horário a ser informado quando da divulgação dos resultados da primeira etapa e afixado em flanelógrafo no Bloco 710 do CT/UFC e comunicado via correio eletrônico.

4.4. A comissão de seleção fará a classificação final dos candidatos de acordo com os critérios por ela elaborados, os quais serão baseados em elementos das duas etapas do processo de seleção acima exposto. Os critérios detalhados farão parte do relatório final sobre o processo, o qual poderá ser acessado através da Diretoria do CT/UFC.

4.5. Os alunos selecionados por este edital serão indicados às instituições francesas parceiras para fins de confirmação de aceitação ou não em seus cursos, podendo para isso estabelecerem mecanismos próprios de seleção.

4.6. Candidatos à bolsa do programa BRAFITEC selecionados por este edital e que não tenham sido aprovados no processo seletivo para o programa de duplo-diploma (DD) em suas instituições no Brasil não poderão ter sua mobilidade alterada para o DD.

5. DA VALIDAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O Coordenador Geral de cada projeto indicará os candidatos selecionados para o grupo de instituições listados no Anexo I.

5.2. Os candidatos aprovados neste edital e aceitos pelas instituições francesas, conforme item (4.5), mesmo após a confirmação de concessão de bolsa pela CAPES, somente estarão autorizados a realizarem a mobilidade internacional, e terão suas bolsas confirmadas pelo Coordenador Geral responsável pelo projeto perante à CAPES após a entrega obrigatória pelo candidato aos coordenadores pertinentes do projeto, dos seguintes documentos:

5.2.1. Termo de compromisso do orientador acadêmico (Anexo IV deste edital).

5.2.2. Assinatura do Termo de Compromisso de Retorno do Aluno, com reconhecimento de firma por autenticidade (Anexo IV deste edital).

5.2.3. Histórico escolar atualizado.

5.2.4. Carta de aceitação definitiva da instituição estrangeira.

5.2.5. Documento comprobatório de proficiência na língua francesa em vigência, expedido por organismos acreditados, conforme exigido no item 3.6.7.

5.2.6. Plano de atividades a ser realizado na instituição francesa, elaborado com apoio dos coordenadores do projeto em cada instituição brasileira e dos professores orientadores acadêmicos ou tutores de ambas instituições, brasileira e francesa.

6. DA GESTÃO ACADÊMICA DA MOBILIDADE

6.1. Ao se apresentar à instituição de ensino superior (IES) estrangeira, o estudante do Ceará aprovado neste edital deverá solicitar ao Setor de Relações Internacionais dessa IES estrangeira que preencha e assine a Declaração de Registro/Matrícula naquela instituição de destino, a qual deverá ser enviada por e-mail ao setor internacional da instituição de origem do estudante

(PROINTER para o estudante da UFC) e também ao coordenador do projeto em sua instituição. O formulário para esta declaração deverá ser solicitado pelo estudante ao setor internacional de sua instituição de origem antes de sua partida ao exterior.

6.1.1. Em caso de descumprimento deste item, a instituição cearense se reserva o direito de desautorizar a mobilidade estudantil do aluno e solicitar ao Coordenador Geral do projeto a descontinuidade do financiamento junto a CAPES. Neste caso, o aluno fica obrigado a interromper de imediato o andamento do intercâmbio acadêmico e retornar ao Brasil para retomar suas atividades na sua instituição.

6.2. Ao término do período de estudos, o estudante deverá solicitar ao Setor de Relações Internacionais da instituição estrangeira que preencha e assine a Declaração de Conclusão de Estudos, a qual deverá ser enviada por e-mail ou entregue pessoalmente no setor internacional da instituição de origem do estudante (PROINTER para o estudante da UFC), com uma cópia para o coordenador do projeto em sua instituição. O formulário para esta declaração deverá ser solicitado ao setor internacional da instituição de origem, com cópia ao Coordenador do projeto na instituição do estudante, pelo estudante antes de sua partida ao exterior.

6.2.1. Em caso de descumprimento deste item, a instituição do estudante se reserva o direito de não reconhecer os estudos realizados pelo aluno na instituição estrangeira, informando ao Coordenador Geral do projeto para tomar as providências pertinentes junto à CAPES, sobre o não cumprimento do objeto do programa de mobilidade por parte do aluno.

6.3. Tendo em vista o aproveitamento de estudos, o estudante deverá solicitar à instituição estrangeira a emissão e o envio ao setor internacional de sua instituição de origem de seu histórico escolar, com cópia ao Coordenador do projeto em sua instituição, além de informações sobre o sistema de créditos e de avaliação, acompanhado das cópias oficiais das ementas e dos programas das disciplinas cursadas.

6.3.1. Cópias eletrônicas dos documentos citados no caput deste artigo deverão ser enviadas ao coordenador do projeto em sua instituição e ao professor orientador do bolsista para fins de arquivamento do processo.

6.3.2. O estudante se responsabilizará pela tradução juramentada de todos documentos citados no caput deste artigo, se exigido.

6.3.3. Em caso de descumprimento deste item, a instituição de origem do estudante se reserva o direito de não reconhecer os estudos realizados pelo aluno na instituição estrangeira.

6.4. Durante o período de intercâmbio, o estudante deverá voluntariamente se manter matriculado em sua instituição de origem, renovando a matrícula em cada período letivo regular, dando a ciência deste ato ao seu professor orientador e ao Coordenador do projeto em sua instituição.

6.5. Após o término do período de mobilidade, o estudante participante do programa deverá retornar à sua instituição de origem respeitando as condições estabelecidas no Termo de Compromisso de Retorno, objeto do item 5.2.2 deste edital.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados por meio de edital a ser afixado no prédio da direção do CT-UFC (Bloco 710), na página do Centro de Tecnologia (<http://www.ct.ufc.br>) e na página da Pró-Reitoria de Relações Internacionais da UFC, e nos respectivos órgãos competentes das instituições parceiras da UFC nos projetos BRAFITEC constantes deste edital até 19/04/2019, indicando os estudantes selecionados nos termos deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. Uma Comissão de Seleção para cada projeto BRAFITEC deste edital será nomeada pelo

Diretor do CT/UFC, observando os interesses das instituições brasileiras e francesas participantes, os perfis acadêmicos e de experiência internacional dos professores doutores da UFC e de suas instituições parceiras constantes deste edital, representativos dos elencos de professores dos cursos de graduação implicados. As Comissões ficarão responsáveis pela análise e seleção dos estudantes com candidaturas aceitas para cada projeto BRAFITEC, nos termos deste edital.

8.2. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Diretor do CT/UFC, ouvida a Comissão de Seleção.

Fortaleza, 12 de março de 2019

Prof. Carlos Almir Monteiro de Holanda

Diretor do Centro de Tecnologia/UFC



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ESTEVAO ROLIM FERNANDES, Diretor Adjunto**, em 12/03/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALMIR MONTEIRO DE HOLANDA, Diretor de Centro**, em 12/03/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0664312** e o código CRC **9EF6F7C3**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

Projetos BRAFITEC e Instituições de Ensino Superior (IES) Participantes

Projeto BRAFITEC 228/2018

Título: Transporte inteligente - interdisciplinaridade com dupla diplomação nas engenharias

Instituições Brasileiras

Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Marisete Dantas de Aquino - DEHA/CT/UFC
(Coordenadora local no UFC)

Instituições Francesas

- TÉLÉCOM ParisTech
(<https://www.telecom-paristech.fr/>)

(Coordenadora Local na UFC)

Contato: marisete@ufc.br

- Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Coordenação Geral

- Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (EPUSP)

- ARTS et MÉTIERS ParisTech
(<https://artsetmetiers.fr/>)

- ESTP - Ecole Supérieure des Travaux Publics (<https://www.estp.fr>)

- IMT Atlantique (www.imt-atlantique.fr/)

Projeto BRAFITEC 248/2019*

Título: Programa 6 + 5: complementaridade da formação generalista e especialista para o engenheiro do futuro

*Este projeto é EXCLUSIVO para candidatos de DUPLO DIPLOMA aprovados no processo seletivo do CT/UFC em 2018 para uma das escolas do grupo Ecoles Centrales.

Instituições Brasileiras

- Universidade Federal do Ceará (UFC)

Profa. Rílvia Saraiva de Santiago Aguiar - DEQ/CT/UFC (Coordenadora Local na UFC)

Contato: rilvia@ufc.br

- Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)

Coordenação Geral

- Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

Instituições Francesas

- Ecole Centrale de Marseille (<https://www.centrale-marseille.fr/>)

- Ecole Centrale de Lille (<http://centralelille.fr/>)

- Ecole Centrale de Lyon (<https://www.ec-lyon.fr/>)

- Ecole Centrale de Nantes (<https://www.ec-nantes.fr/>)

- CentraleSupélec (<http://www.centralesupelec.fr/>)

Projeto BRAFITEC 255 / 2019

Título: A Engenharia e o ambiente urbano no antropoceno

Instituições Brasileiras

- Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Rodrigo Vieira - DEQ/CT/UFC (Coordenador Geral)

Contato: rodrigo@gpsa.ufc.br

Instituições Francesas

- IMT Mines Alès (<https://www.mines-ales.fr/>)

- IMT Mines Albi (<https://www.imt-mines-albi.fr/>)

- IMT Lille Douai (<http://imt-lille-douai.fr/>)

- **Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)**

- IMT Mines Saint-Etienne (<https://www.mines-stetienne.fr/>)

- **Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)**

- IMT Mines Nancy (<https://mines-nancy.univ-lorraine.fr/>)

□

ANEXO II - Lista de Cursos e Escolas Participantes

Lista dos cursos de graduação contemplados nas escolas francesas participantes deste projeto BRAFITEC.

Projeto BRAFITEC 228/2018: Transporte inteligente - interdisciplinaridade com dupla diplomação nas engenharias

Universidade Federal do Ceará (UFC)

Engenharia Ambiental

Engenharia Civil

Engenharia de Computação

Engenharia de Energias Renováveis

Engenharia de Petróleo

Engenharia de Produção Mecânica

Engenharia de Telecomunicações

Engenharia Elétrica

Engenharia Mecânica

Engenharia Metalúrgica

Engenharia Química

Projeto BRAFITEC 248/2019: Programa 6 + 5: complementaridade da formação generalista e especialista para o engenheiro do futuro

Universidade Federal do Ceará (UFC)

Engenharia Ambiental

Engenharia Civil

Engenharia de Computação

Engenharia de Energias Renováveis

Engenharia de Petróleo

Engenharia de Produção Mecânica

Engenharia de Telecomunicações

Engenharia Elétrica

Engenharia Mecânica

Engenharia Metalúrgica

Engenharia Química

Projeto BRAFITEC 255/2019: A Engenharia e o ambiente urbano no antropoceno

Universidade Federal do Ceará (UFC)

Engenharia Ambiental

Engenharia de Energias Renováveis

ANEXO III - Formulário de Inscrição

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)

DIRETORIA ADJUNTA DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS (DARI)

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA BRAFITEC/CT/UFC 04/2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(obrigatório o preenchimento e a inclusão de foto 3x4)

Nome:

Matrícula:

Curso:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Tel. fixo:

Cel.:

Nacionalidade:

E-mail:

Identidade (no - órgão exp.):

CPF:

Data de Nascimento:

Estado civil:

Nome e Departamento ou Curso do Professor Orientador Acadêmico:

IRA GERAL no último período cursado:

Proficiência: () Não possuo certificado de proficiência

() Possuo certificado proficiência de nível: _____, expedido por: _____

Indicação preferencial da instituição francesa do edital (até duas):

Local, data: _____, ____/____/_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - Termos de compromisso

Universidade Federal Do Ceará (UFC)

EDITAL BRAFITEC/CT/UFC 04/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE RETORNO DO ALUNO

Eu, _____, abaixo assinado, Matrícula N° _____, Identidade: _____, CPF: _____, aluno regularmente matriculado no Curso de Graduação em _____ do _____, da Instituição Universidade Federal do Ceará (UFC) e aprovado nos termos do edital do processo de seleção do PROGRAMA BRAFITEC/CT/UFC 04/2019, venho, através deste termo de compromisso, comprometer-me a cumprir regularmente as normas e os prazos estabelecidos no referido edital, a partir de setembro de 2019, retornando à UFC até 31 de julho de 2020, sem qualquer extensão deste período por qualquer que seja o motivo, e cumprindo as atividades obrigatórias previstas no programa e no meu plano de atividades, de forma a reintegrar-me às atividades letivas regulares da UFC em 2020.2, visando concluir o meu curso até 2021.2. Declaro estar ciente de que serei obrigado a entregar um relatório ao final do período de mobilidade a meu professor orientador acadêmico, com a ciência explícita do professor da escola francesa responsável por meus estudos, bem como manter contato frequente com ambos, a fim de comprovar e aferir meu rendimento acadêmico durante minha participação no Programa e estada na França. Declaro ainda ter o conhecimento de que serei desligado do Programa caso não venha a cumprir as condições deste termo de compromisso e de estar sujeito, neste caso, à aplicação de possíveis sanções pela UFC.

Fortaleza, de de 2019.

PS: Espaço para reconhecimento de firma (a falta deste documento exclui o aluno do projeto)

Universidade Federal do Ceará (UFC)

EDITAL BRAFITEC/CT/UFC 04/2019

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR ACADÊMICO

Eu, _____,
Professor _____ do Departamento de _____ da
Universidade Federal do Ceará (UFC), me comprometo a ser orientador acadêmico do
estudante _____ do curso
_____, matrícula N° _____, o qual foi
selecionado e confirmado como participante do Programa BRAFITEC/CT/UFC 04/2019,
realizando atividades de orientação associadas a ensino, pesquisa e extensão, tais como:
planejamento das disciplinas, orientação de estágios e de atividades de pesquisa,
assessoramento sobre o processo de equivalência de estudos, entre outras, durante a
fase de sua mobilidade e posteriormente após o seu retorno até a obtenção do seu
diploma de graduação na UFC, na condição de participante do programa, bem como
manter-me em sintonia com a Coordenação de seu Curso e com a Diretoria do Centro
(Campus) da sua Unidade Acadêmica no que se refere ao acompanhamento das referidas
atividades e à avaliação e demais providências necessárias ao bom desempenho do
estudante no Programa. Declaro ainda ter dado conhecimento deste compromisso ao
Coordenador de seu Curso para fins de me habilitar como orientador acadêmico do
estudante no âmbito deste Programa.

Fortaleza, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do orientador acadêmico)

Referência: Processo nº 23067.004736/2019-04

SEI nº 0664312